



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

LEI Nº 1327/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO ABONO DE COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DOS ACS/AGENTES DE ENDEMIAS E SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA A QUE TÊM DIREITO OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a presente Lei:

Art. 1º - A presente lei dispõe sobre o valor do abono de complementação do piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, bem como sobre a complementação remuneratória a que têm direito os servidores da administração pública municipal que recebem remuneração inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - No concernente aos servidores da Administração Pública Municipal **que recebem remuneração total inferior ao salário mínimo vigente**, o valor do ABONO DE COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA fica fixado na exata diferença entre a remuneração total percebida pelo servidor e o valor do salário mínimo nacional vigente, o qual corresponde a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.021/2020.

§ 1º - Na consecução do disposto no “caput” deste artigo, observar-se-á obrigatoriamente os termos da Súmula Vinculante nº 16 da Suprema Corte, que firmou entendimento no sentido de que a garantia de percepção de salário mínimo conferida ao servidor por força dos Arts. 7º, IV, e 39, § 3º, ambos da CF/1988, **corresponde à sua remuneração total e não apenas ao vencimento básico, que pode ser inferior ao mínimo.**

§ 2º - Na consecução do disposto no “caput” deste artigo, observar-se-á obrigatoriamente os termos da Súmula Vinculante nº 15 da Suprema Corte, que firmou entendimento no sentido de que o cálculo de

“Uma nova história”.



PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA

Praça dos Três Poderes, nº 141, Centro | CEP: 56460-000 | (87) 3851-1156 | (87) 3851-1091 |



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20210204182833.pdf>
assinado por: idUser 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Art. 2º da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0003.2004.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

04.122.0003.2005.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

04.122.0003.2078.0000 – Manutenção das Atividades do Distrito Icó Mandantes

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

04.124.0003.2050.0000 – Manutenção das Atividades do Controle Interno

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

04.423.0003.2028.0000 – Manutenção da Secretaria Especial de Proteção Indígena

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

02.062.0003.2006.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

04.122.0003.2008.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

“Uma nova história”.



PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA

Praca dos Três Poderes, nº 141, Centro | CEP: 56460-000 | (87) 3851-1156 | (87) 3851-1091 |



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20210204182833.pdf>
assinado por: idUser 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

04.123.0003.2009.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

04.123.0003.2010.0000 – Manutenção das Atividades da Receita

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

12.122.0004.2015.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

12.361.0004.2014.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

12.365.0004.2086.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

12.361.0004.2011.0000 – Manutenção das Atividades do Fundeb 40%

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

12.361.0004.2012.0000 – Manutenção das Atividades do Fundeb 60%

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

12.365.0004.2013.0000 – Manutenção do Fundeb Infantil 60%

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

12.366.0004.2082.0000 – Manutenção do PEJA Fundeb 60%

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20210204182833.pdf>
assinado por: idUser 116



“Uma nova história”.

PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA

Praca dos Três Poderes, nº 141, Centro | CEP: 56460-000 | (87) 3851-1156 | (87) 3851-1091 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

18.541.0001.2021.0000 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente e Reforma Agrária

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

20.605.0001.2022.0000 – Manutenção das Atividades Agrícolas

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

13.392.0004.2016.0000 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Cultural

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

27.812.0004.2017.0000 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

15.451.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

06.182.0004.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

06.182.0004.2052.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

23.691.0001.2029.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;



“Uma nova história”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

23.691.0001.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

23.691.0001.2057.0000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

15.452.0002.2075.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

17.512.0004.2076.0000 – Manutenção das Atividades de Saneamento

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

10.122.0004.2046.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

10.301.0004.2039.0000 – Programa de Agentes Comunitário de Saúde – PACS

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

10.301.0004.2041.0000 – Manutenção dos Programas de Saúde PAB/PAB VARIÁVEL

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

10.302.0004.2033.0000 – Manutenção do Homupe – Hospital Municipal de Petrolândia

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;



“Uma nova história”.

PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA

Praca dos Três Poderes, nº 141, Centro | CEP: 56460-000 | (87) 3851-1156 | (87) 3851-1091



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20210204182833.pdf>
assinado por: idUser 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

10.304.0004.2045.0000 – Manutenção Programas de Vigilância Sanitária
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil;

10.305.0004.2084.0000 – Manutenção da Vigilância
epidemiológica/Ambiental
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil;

08.243.0004.2027.0000 – Manutenção do Fundo de Assistência a Criança e
ao Adolescente
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil;

08.244.0004.2024.0000 – Manutenção das Atividades Assistenciais
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil;

08.244.0004.2037.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Social
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil;

09.272.0004.2025.0000 – Encargos com Inativos e Pensionistas
Elemento de despesa: 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
Elemento de despesa: 3.1.90.03.00 – Pensões

Art. 3º - A fim de ajustar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias ao contido no inciso I, do § 1º, do art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350/2006, fica fixado ABONO DE COMPLEMENTAÇÃO AO PISO SALARIAL no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

§ 1º - Na consecução do disposto no “caput” deste artigo, observar-se-á obrigatoriamente os termos da Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 09/2020, no sentido de que o ABONO DE COMPLEMENTAÇÃO AO PISO SALARIAL não terá repercussão na remuneração dos demais profissionais que não esteja abaixo do piso

“Uma nova história”.



PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA
Petrolândia - Pernambuco

Praça dos Três Poderes, nº 141, Centro | CEP: 56460-000 | (87) 3851-1156 | (87) 3851-1091 |



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20210204182833.pdf>
assinado por: idUser 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

nacional, mesmo que haja previsão indexadora em plano de cargos e salários local.

§ 2º - As gratificações, adicionais e outras vantagens do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias não incidirão sobre o abono utilizado para se atingir o piso salarial.

Art. 4º - As despesas decorrentes do abono citado no Art. 3º da presente Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários abaixo discriminados:

3.14.001 – FUNDO DE SAÚDE

10.301.004.2039 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.14.001 – FUNDO DE SAÚDE

10 - SAÚDE

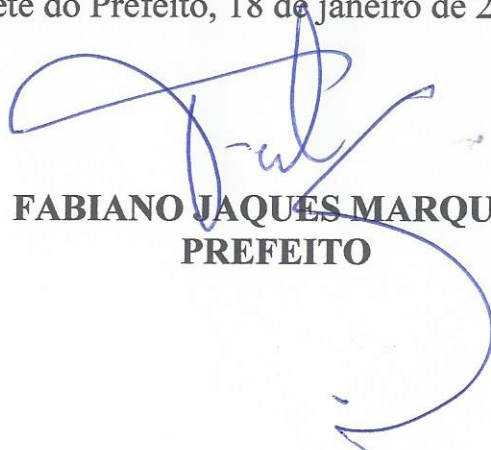
10.304.004.2045 – Manutenção Programas de Vigilância em Saúde

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.


FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/24-20210204182833.pdf>
assinado por: idUser 116



“Uma nova história”.

PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA

Praca dos Três Poderes, nº 141, Centro | CEP: 56460-000 | (87) 3851-1156 | (87) 3851-1091 |



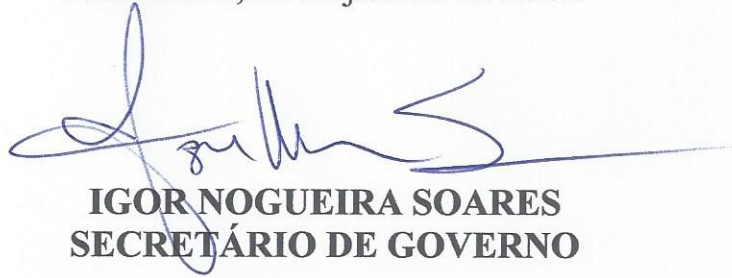
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de avisos desta prefeitura na presente data, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.
Petrolândia, 28 de janeiro de 2021.



IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20210204182833.pdf>
assinado por: idUser 116



PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA

“Uma nova história”.

Praca dos Três Poderes, nº 141, Centro | CEP: 56460-000 | (87) 3851-1156 | (87) 3851-1091 |